



CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº

205/2025

O Vereador **Ronaldo Lima**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto **Comandante da Guarda Civil Municipal de Santa Fé do Sul, FLÁVIO SOARES RODRIGUES**, as providências que se fizerem necessárias para a **Criação da Academia de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Guarda Civil Municipal**

JUSTIFICATIVA:

A proposta de criação da Academia de Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Guarda Civil Municipal justifica-se pela necessidade premente de institucionalizar a formação continuada dos profissionais que atuam na linha de frente da segurança pública municipal. A segurança da população não depende apenas de equipamentos ou estratégias, mas fundamentalmente da qualificação técnica, ética e cidadã dos agentes públicos responsáveis por sua promoção.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 144, reconhece o papel das Guardas Municipais na proteção de bens, serviços e instalações dos municípios. A Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) reforça esse papel ao estabelecer princípios como a prevenção, a valorização da vida, a promoção dos direitos humanos e a capacitação continuada como diretrizes fundamentais para a atuação das GCMs.

Nesse contexto, é essencial que o município invista na criação de uma estrutura permanente e organizada para formação, atualização e aperfeiçoamento dos integrantes da Guarda Civil Municipal, assegurando-lhes condições adequadas para o exercício de suas funções com eficiência, responsabilidade e respeito aos direitos da população.

A Academia proposta terá como foco, capacitar e especializar os agentes da GCM, oferecer formação complementar a outros servidores municipais, valorizar o conhecimento interno já presente na corporação, incentivando os próprios GCM a atuarem como instrutores, e fortalecer o vínculo da GCM com a comunidade, por meio de uma atuação cada vez mais qualificada, preventiva e cidadã.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Conforme se depreende, a presente propositura é bastante em si para justificar a sugestão ora apresentada, que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
27 / 05 / 2025

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
19 de maio de 2025


RONALDO LIMA
Vereador - UNIÃO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

21 MAIO 2025

PROT. Nº324

PROTOCOLO